



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2349

(Projeto de Lei nº. 22/2005, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Institui o Programa “A Escola por dentro do Executivo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeirópolis o Programa “A Escola por dentro do Executivo” e dá outras providências.

Art. 2º Os objetivos do Programa são os seguintes:

I - despertar o interesse dos estudantes sobre a História Política do Município;

II - estreitar as relações entre os estudantes e o Executivo;

III - iniciar um processo de conscientização política, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Art. 3º - O Programa abrangerá os alunos de terceira à oitava série do Ensino Fundamental e Ensino Médio dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, estadual e privada do município.

§ 1º - Serão agendadas visitas, ao “Paço Municipal Antonio Thirion”, sede do Poder Executivo municipal, durante o período letivo.

§ 2º - Durante as visitas, os alunos conhecerão as instalações do Poder Executivo e assistirão a uma palestra sobre a estrutura e História do Executivo.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo determinará a elaboração, o projeto e a programação das visitas a Prefeitura Municipal e a seus departamentos.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios, acordos ajustes ou termos de parceria, entre si, ou com entidades não governamentais, objetivando a realização dos objetivos constantes nesta lei, pois a execução da presente lei não terá nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo fazer a ampla divulgação desta lei através dos meios de comunicação local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 7º - A presente lei não terá despesas em sua execução.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de abril de 2005.

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º. Secretário